



DECRETO Nº. 050/2014

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Nº. 003/2014 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 029/2014– Anexo I, realizado pelo Município de Mirador/PR, para preenchimento de vagas de Cargo Público da Administração Municipal – EXCETO O RESULTADO PARA O CARGO DE MOTORISTA QUE TEVE SUA PROVA PRÁTICA ANULADA PELO DECRETO Nº. 047/2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- **Considerando** o disposto no Processo Seletivo nº. 003/2014.
- **Considerando** o resultado final publicado através do Edital de Concurso Público nº. 029/2014, através do Anexo I.
- **Considerando** que a prova prática para o cargo de Motorista foi anulada pelo Decreto nº. 047/2014.
- **Considerando** a necessidade precípua no preenchimento de vagas, em atendimento a Constituição Federal.
- **Considerando** a necessidade da publicação deste para perfeita formalização do ato homologatório do certame,

DECRETA

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 029/2014– Anexo I**, Edital de Processo Seletivo 003/2014, para preenchimento de vagas de Cargo Público da Administração Municipal – **EXCETO O RESULTADO PARA O CARGO DE MOTORISTA QUE TEVE SUA PROVA PRÁTICA ANULADA PELO DECRETO Nº. 047/2014.**

Art. 2º - Fica **HOMOLOGADO** como exatos e definitivos os resultados das listagens do Anexo I do Edital de Concurso Público nº. 029/2014 - **EXCETO O RESULTADO PARA O CARGO DE MOTORISTA QUE TEVE SUA PROVA PRÁTICA ANULADA PELO DECRETO Nº. 047/2014.**

Art. 3º - O presente Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Proceda com a elaboração de Edital que disponha sobre a aplicação de nova prova prática para o cargo de Motorista, que será aplicada em data a ser estipulada, conforme orientações contidas no Decreto nº. 047/2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirador/PR, 01 de setembro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL